



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CAMPUS DE PARANAVAÍ

Av. Gabriel Esperidião S/N - Telefone (044) 3424-0100
CEP 87703-000 - PARANAVAÍ – PARANÁ
CNPJ 05.012.896/0004-95



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020-DG

O Diretor Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Prof. Edmar Bonfim de Oliveira, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 001/2020-GABINETE/REITORIA, de 20 de março de 2020,

A U T O R I Z A :

1º - Os servidores efetivos, estagiários e terceirizados lotados no Campus da Unespar de Paranavaí, com atuação nas Divisões de Recursos Humanos; Administração e Finanças; Pesquisa e Pós-Graduação; Extensão e Cultura; Ensino de Graduação; bem como as seções vinculadas às mesmas; e também a Secretaria Acadêmica; Seção de Assuntos Estudantis, Seção de Apoio e Serviços e Biblioteca, em funções que permitam atividade remota, a adotarem o regime de **teletrabalho** como forma de prevenir a disseminação do COVID-19.

2º - Os servidores efetivos e comissionados, estagiários e terceirizados que forem exercer atividades em regime de teletrabalho deverão preencher eletronicamente o Formulário conforme modelo constante do Anexo I, da Orientação Técnica nº 006/2020-DRH/SEAP, relacionando as atividades a serem desempenhadas no período de trabalho remoto.

3º - Os formulários de teletrabalho, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser encaminhados, eletronicamente, via SIGES, à Direção Geral do Campus.

4º - Os servidores que se enquadram no Decreto Estadual nº 4230/2020 nas hipóteses do Art. 7º, parágrafo 2º, Inc. II a IV (portadores de doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes) e ainda no art. 7º, parágrafos 3º e 6º (servidores que apresentarem sintomas do COVID-19 ou que regressarem de viagem a localidades em que o surto de COVID-19 foi



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CAMPUS DE PARANAÍ

Av. Gabriel Esperidião S/N - Telefone (044) 3424-0100
CEP 87703-000 - PARANAÍ – PARANÁ
CNPJ 05.012.896/0004-95



reconhecido) deverão seguir o estabelecido no item 4 da Orientação Técnica nº 006/2020-DRH/SEAP.

5º - Os servidores efetivos e comissionados, estagiários e terceirizados, em regime de teletrabalho deverão entregar, semanalmente para suas chefias imediatas, conforme item 2 desta Ordem de Serviço, relatório com todas as atividades desempenhadas no período.

6º - Eventualmente, para execução de suas atividades, os servidores efetivos, comissionados e terceirizados, em regime de teletrabalho poderão comparecer ao local de trabalho em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas, para evitar aglomerações.

7º - Deverão comparecer ao trabalho, em atividades presenciais, os terceirizados que atuam no serviço de monitoramento e ronda, e em regime de revezamento (para se evitar aglomerações), os profissionais vinculados à Seção de Apoio e Serviços (efetivos e terceirizados), seguindo protocolos de higiene e de prevenção no combate à propagação do coronavírus.

Paranavaí, 23 de março de 2020.

Edmar Bonfim de Oliveira
Diretor Geral – Portaria 674/2017
Unespar *Campus* de Paranavaí